

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Folha: _____
Ass: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

Processo de Compra Nº. 83/2022

O MUNICIPIO DE CUNHA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.704.053/0001-21, estabelecido na Praça Coronel Joao Olimpio, 91, Centro, na cidade de Cunha, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.951.198-29, doravante designado PREFEITURA, e as empresas abaixo relacionadas, representadas na forma de seus estatutos social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominadas DETENTORA, resolve firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 11, de 01/03/2014, bem como do Edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
12661	MC LOCACOES E SERVICOS EIRELI Endereço: R JOAO BATISTA JORDAO, 381, FRENTE, VILA SUELY - Cruzeiro - SP CNPJ: 19231892000160 Telefone: 1297298829 - Email: meiriele.m.locacoes.crz@hotmail.com	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE PALCOS, EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO.

Fornecedor: 12661 - MC LOCACOES E SERVICOS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	LOCAÇÃO DE PALCO 12M X 08M Palco medindo 12x08 metros = 96,00 metros quadrados. Palco em estrutura metálica de formato retangular, medindo 12 metros de frente por 8 metros de fundo, com guarda corpo nas laterais e fundo. Altura de no mínimo entre 1,0 e 2,0 metros do solo até o piso do palco. Com grid para montagem de iluminação e som, com talha, com altura do teto de no mínimo 4,00 metros a partir do piso do palco. Fechamento no fundo e nas laterais do palco na altura do piso até o grid de iluminação em lona vinílica preta, tipo KP 1000, anti chama, anti UV, impermeável, anti mofo auto extingüível, modeladas e soldadas, por sistema de alta frequência nas emendas, fixadas nas estruturas em cordas de polipropileno ou gancho e argola, e fechamento abaixo do piso do palco nos quatro lados. Área de serviço, no mesmo nível, e junto ao palco medindo 03x03m com cobertura, fechamento nas laterais e fundo com tapadeiras fixas em lona e gradil nas laterais e fundo, e piso em compensado naval de 18 mm. 2 sobre palcos para bateria e percussão medindo 02x02m com 0,50m de altura. 02 asas de public adress (PA) medindo no mínimo 1 metro de comprimento em cada lado do palco. Piso em compensado naval de 18 mm. Escada com 02 corrimãos na lateral ou fundo do palco. House mix com estrutura para comportar operador e equipamento de som e iluminação, para montar à frente do palco medindo 02x02m e com altura de 40cm do solo, com fechamento nos quatro lados com gradil. A base do palco devera suporta aproximadamente 9600 Kg. Sistema de aterramento de acordo as normas legais. Travamento em estrutura tubular em aço de no mínimo 2 polegadas. Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT). Capacidade de carga mínima: Base piso: 200 kg/ m2 - Aéreo teto: 50 kg/ m2 - Asas de P.A: 6.000 Kg	UNI		7,000	10.000,0000	70.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Folha: _____
Ass: _____

Fornecedor: 12661 - MC LOCACOES E SERVICOS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	<p>LOCAÇÃO DE PALCO 12M X 08M COM COBERTURA Palco medindo 12x08 metros = 96,00 metros quadrados. Palco em estrutura metálica de formato retangular, medindo 12 metros de frente por 8 metros de fundo, com guarda corpo nas laterais e fundo. Altura de no mínimo entre 1,0 e 2,0 metros do solo até o piso do palco. Com grid para montagem de iluminação e som, com talha. Altura do teto de no mínimo 4,00 metros a partir do piso do palco. Fechamento no fundo e nas laterais do palco em lona vinílica preta, tipo KP 1000, anti chama, anti UV, impermeável, anti mofo auto extingüível, modeladas e soldadas, por sistema de alta frequência nas emendas, fixadas nas estruturas em cordas de polipropileno ou gancho e argola, e fechamento abaixo do piso do palco nos quatro lados. Área de serviço, no mesmo nível, e junto ao palco medindo 03x03m com cobertura, fechamento nas laterais e fundo com tapadeiras fixas em lona e gradil nas laterais e fundo, e piso em compensado naval de 18 mm. 2 sobre palcos para bateria e percussão medindo 02x02m com 0,50m de altura. 02 asas de public adress (PA) medindo no mínimo 1 metro de comprimento em cada lado do palco. Piso em compensado naval de 18 mm. Escada com 02 corrimãos na lateral ou fundo do palco. House mix com estrutura para comportar operador e equipamento de som e iluminação, para montar à frente do palco com altura de 40 cm do solo, com fechamento nos quatro lados com gradil. House mix com estrutura para comportar operador e equipamento de som e iluminação, para montar à frente do palco com altura de 40cm do solo, com cobertura e fechamento lateral em lona emborrachada ou PVC, em bom estado de conservação e apresentação. A base do palco devera suporta aproximadamente 9600 Kg. Sistema de aterramento de acordo as normas legais. Travamento em estrutura tubular em aço de no mínimo 2 polegadas. Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT). Capacidade de carga mínima: Base piso: 200 kg/ m2 - Aéreo teto: 50 kg/ m2 - Asas de P.A: 6.000 Kg</p>	UNI		3,000	11.900,0000	35.700,00
3	<p>LOCAÇÃO DE PALCO 08M X 06M Palco medindo 08x06 metros = 48 metros quadrados. Palco em estrutura metálica de formato retangular, medindo 08 metros de frente por 06 metros de fundo, com guarda corpo nas laterais e fundo. Em estrutura de alumínio treliçada. Altura de no mínimo entre 1,0 e 2,0 metros do solo até o piso do palco. Com grid para montagem de iluminação e som, com talha, e altura de no mínimo 4,00 metros a partir do piso do palco. Fechamento no fundo e nas laterais do palco na altura do piso até o grid de iluminação em lona vinílica preta, tipo KP 1000, anti chama, anti UV, impermeável, anti mofo auto extingüível, modeladas e soldadas, por sistema de alta frequência nas emendas, fixadas nas estruturas em cordas de polipropileno ou gancho e argola, e fechamento abaixo do piso do palco nos quatro lados. Área de serviço, no mesmo nível, e junto ao palco medindo 03x03m com cobertura, fechamento nas laterais e fundo com tapadeiras fixas em lona e gradil, e piso em compensado naval de 18 mm. Duas asas de public adress (PA) medindo no mínimo 1 metro de comprimento, piso em compensado naval de 18 mm. Tapadeiras fixas em tela ou lona nas laterais e fundo, escada com 02 corrimãos na lateral ou fundo do palco. House mix com estrutura para comportar operador e equipamento de som e iluminação, para montar à frente do palco medindo 02x02m e com altura de 40cm do solo, com fechamento nos quatro lados com gradil. Sistema de aterramento de acordo as normas legais, travamento em estrutura tubular em aço de no mínimo 2 polegadas. Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT); Capacidade de carga mínima: Base piso: 200 kg/ m2; Aéreo teto: 50kg/m².</p>	UNI		12,000	5.000,0000	60.000,00
4	<p>LOCAÇÃO DE PALCO 08M X 06M COBERTO Palco medindo 08x06 metros = 48 metros quadrados. Em estrutura de alumínio treliçada. Altura de no mínimo entre 1,0 e 2,0 metros do solo até o piso do palco. Com grid para montagem de iluminação e som, com talha. Altura do teto de no mínimo 4,00 metros a partir do piso do palco. Duas asas de public adress (PA) medindo no mínimo 1 metro de comprimento, Piso em compensado naval de 18 mm. Tapadeiras fixas em tela ou lona nas laterais e fundo, escada com 02 corrimãos na lateral ou fundo do palco. House mix com estrutura para comportar operador e equipamento de som e iluminação, para montar à frente do palco com altura de 40cm do solo, com cobertura e fechamento lateral em lona emborrachada ou PVC, em bom estado de conservação e apresentação. Sistema de aterramento de acordo as normas legais, travamento em estrutura tubular em aço de no mínimo 2 polegadas. Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT); Capacidade de carga mínima: Base piso: 200 kg/ m2; Aéreo teto: 50kg/m².</p>	UNI		10,000	6.200,0000	62.000,00
5	<p>TRELIÇA DE ALUMINIO P30 (BOX) Estrutura treliçada em alumínio, para montagem de pórticos, portais de entrada, fixação de baners (não fornecidos), devendo ser montadas no padrão p30, inclusive sleeves, coner's, base, pau de carga, talhas, mão francesa e outros acessórios que se fizerem necessários para montagem conforme os projetos da contratante. Medida para cobrança deverá ser por metro linear. O valor unitário corresponde a um período de 72 horas.</p>	UNI		500,000	81,0000	40.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Folha: _____
Ass: _____

Fornecedor: 12661 - MC LOCACOES E SERVICOS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	GRADE EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR GALVANIZADA Locação de grade em estrutura metálica tubular galvanizada e em perfeitas condições de uso, segurança e apresentação, medindo 2,00x1,20, com espaçamento máximo de 0,10cm, com encaixes laterais, possibilitando o perfeito isolamento de público; que deverá manter no local um responsável pela montagem e desmontagem das grades de acordo com a necessidade do contratante. Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT). Medida para cobrança deverá ser por metro linear. O valor unitário corresponde a um período de 72 horas.	UNI		1.000,000	31,0000	31.000,00
7	TENDA 2 ÁGUAS FRONTAIS Tenda com medidas frontais (boca) em diversas dimensões, podendo variar de 10,00m a 40,00m de largura, sendo sempre intercalados de 5,00 em 5,00 metros. Comprimento variável de 10,00 m a 150,00, sendo sempre intercalados de 5,00 em 5,00 metros. Cobertura montada em estrutura metálica treliçada de 3"e 4" com parede de 4mm. Pés em estrutura metálica treliçada no mínimo 3mm de espessura. Cobertura e fechamentos deverão ser confeccionados, em lona vinílica branca, tipo KP 1000, anti chama, anti UV, impermeável, anti mofo auto extingüível, modeladas e soldadas, por sistema de alta frequência nas emendas, fixadas nas estruturas em cordas de polipropileno ou gancho e argola. Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT); Capacidade de carga mínima: Aéreo teto: 50 kg/ m2	UNI		8.000,000	43,0000	344.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

- 2.1 - ENTREGAS PARCELADAS SEM PEDIDO MINIMO, dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis após a emissão e confirmação do recebimento da autorização de fornecimento (A. F), iniciando o prazo a partir do próximo dia útil, conforme locais definidos no Anexo IX – Locais de Entrega.
- 2.1.1 - Os objetos deverão ser entregues ponto a ponto, sem pedido mínimo (zona urbana e zona rural) de acordo com o Anexo IX – Locais de Entrega, ou ainda em local indicado na ordem de entrega, em dias úteis e no horário compreendido das 08 (oito) às 15 (quinze) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 2.2 - A(s) Ordem(ns) de Entrega expedida(s) após a assinatura do contrato indicará(ão): o nome e sobrenome do responsável pela Ordem, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a ter o item e a quantidade solicitada no ato da entrega da Ordem, sob pena de serem aplicadas às sanções previstas no Contrato.
- 2.2.1- A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail, a qual deverá ser devolvida ao emissor, devidamente assinada, datada e com RG do receptor, por meio do fone/fax (12) 3111-2302 e/ou por meio do e-mail informado na Ordem no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.
- 2.2.2- O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Ordem de Entrega no prazo marcado, 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.
- 2.2.3- As notas fiscais deverão ser individualizadas para cada setor da prefeitura, conforme especificações constantes na própria Autorização de Fornecimento (A.F);
- 2.2.4- Os objetos deverão ser entregues na sede do município, na localizada na Praça Coronel João Olímpio, 91 - centro, Cunha /SP, CEP 12530-000, ou ainda, no local indicado na ordem de entrega, em dias úteis e no horário compreendido das 08 (oito) às 15 (quinze) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento
- 2.3- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de (02 dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 4.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a partir do recebimento do objeto. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela Diretoria de compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.
- 4.1.1 - Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.
- 4.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 4.2.1- Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
- 4.3. - A despesa estimada onerará as dotações orçamentárias deste processo.

Folha: _____
Ass: _____

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

- 5.1- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº.42/2022e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
 5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.
 5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
 5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
 6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
 6.3- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.
 6.4- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SETIMA - SANÇÕES

- 7.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
 7.2 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10 % sobre o valor total do valor do empenho.
 7.2.1 - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital desse Pregão com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
 8.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

- 9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cunha.
 9.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Cunha, 14 de Junho de 2022.

JOSÉ EDER GALDINO DA COSTA
 Prefeito Municipal de Cunha

Empresas Participantes:

MC LOCACOES E SERVICOS EIRELI CNPJ: 19.231.892/0001-60 _____
 MEIRIELEM CENDRETTE BALIEIRO DE ALMEIDA - CPF: 29799541875

Testemunhas:

 Nome:
 RG nº:

 Nome:
 RG nº:

Folha: _____
Ass: _____
